



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16 / 2017

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder permissão de uso do Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin", e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Canas-SP, Lucemir do Amaral**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder para terceiros a permissão de uso, em caráter precário, do Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin", para fotografias e filmagens.

Art. 2º - A permissão de uso será requerida pelo interessado e deferida pelo Chefe do Poder Executivo, que especificará a data e o tempo da referida utilização.

Art. 3º- O permissionário deverá zelar pelo Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin", evitando danos e ao término da permissão deixá-lo no estado em que foi encontrado.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua após a sua publicação.

Câmara Municipal de Canas, 14 de agosto de 2017.

RICELLY ISALINO

"Caminhando com você!"

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

A propositura tem importância pois de um lado possibilita a utilização por terceiros do Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin" para fotos e filmagens, e de outro promoverá a cultura e raízes de nosso município, elevando o nome de nossa cidade, fazendo com que a mesma seja amplamente conhecida por todos. Não se pode olvidar ainda, que este também é um meio de promoção de nosso município, atraindo visitantes, fortalecendo também a economia local. Por todos estes motivos, contamos com a atenção de Vossas Excelências, na aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Canas, 14 de agosto de 2017.

RICELLY ISALINO
"Caminhando com você!"
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2017 do Poder Legislativo, que **"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder permissão de uso do Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin", e dá outras providências.**", aprovado pela Câmara Municipal de Canas em 1ª e 2ª discussão e votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 5 de setembro de 2017, por unanimidade de votos, tendo sido expedido o presente **AUTÓGRAFO** com amparo no artigo 56, da L. O. M. do Município de Canas, e artigo 201 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas.

AUTÓGRAFO n.º. 15/2017

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder permissão de uso do Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin", e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Canas-SP, Lucemir do Amaral**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder para terceiros a permissão de uso, em caráter precário, do Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin", para fotografias e filmagens.

Art. 2º - A permissão de uso será requerida pelo interessado e deferida pelo Chefe do Poder Executivo, que especificará a data e o tempo da referida utilização.

Art. 3º- O permissionário deverá zelar pelo Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin", evitando danos e ao término da permissão deixá-lo no estado em que foi encontrado.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua após a sua publicação.

Câmara Municipal de Canas, 6 de setembro de 2017.

RICELLY AUGUSTO ISALINO
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

ERNANI JOSÉ DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

De conformidade com o art. 201, do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**, elabora a Comissão de Justiça e Redação, a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2017, do Legislativo, "**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder permissão de uso do Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin", e dá outras providências**".

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes, em 1ª e 2ª Discussão e Votação em Sessão Ordinária e Extraordinária Subseqüente, ambas realizadas em 05 de setembro de 2.017, sem Emendas ou Subemendas, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei não sofrerá alterações para ser sancionado, devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO**.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2017.

VEREADOR LAERTE ZANIN

RELATOR

MEMBRO -

Ver. José Carlos Rodrigues do Prado

HOMOLOGO -

Ver. Mauro José Lopes da Silva



SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em: 24/08/2017

Relator: Laerte Zanin

Membro: José Carlos Rodrigues do Prado

Presidente: Mauro José Lopes da Silva

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 16/2017 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder permissão de uso do Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin", e dá outras providências.. O Projeto é necessário para regularizar o uso daquele patrimônio cultural e difundir ainda mais a importância de sua preservação. Quanto a constitucionalidade, nada a opor.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2017

Relator: Laerte Zanin

MEMBRO:

José Carlos Rodrigues do Prado

HOMOLOGO:

Mauro José Lopes da Silva



SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

Em: 24/08/2017

Relator: Sérgio Rodrigo Tobias

Membro: Mauro José Lopes da Silva

Presidente: Davi Sávio de Oliveira

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 16/2017 que "**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder permissão de uso do Espaço Cultural "Benedito Romualdo Zanin", e dá outras providências.** O Projeto é necessário para regularizar o uso daquele patrimônio cultural e difundir ainda mais a importância de sua preservação. Quanto a constitucionalidade, nada a opor.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2017

Relator: Sérgio Rodrigo Tobias

MEMBRO:

Mauro José Lopes da Silva

HOMOLOGO:

Davi Sávio de Oliveira